



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 135/2017

DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, "I", "e" e "x", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o resultado do trabalho desenvolvido pela Comissão Mista instituída pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) e pelo Conselho Nacional de Corregedores- Gerais do Ministério Público (CNCG), com participação das unidades do Ministério Público dos Estados e dos ramos do Ministério Público da União, voltado à padronização e uniformização taxonômica e terminológica de todas as atividades das unidades do Ministério Público, em todas as suas vertentes;

Considerando a importância da uniformização taxonômica no âmbito do Ministério Público para fins de registro de informações judiciais, extrajudiciais e de atividades não procedimentais ou administrativas;

Considerando a necessidade de extração de dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da Instituição, em nível nacional;

Considerando que as Tabelas Unificadas do Ministério Público deverão ser consideradas nos critérios de coleta de dados estatísticos;

Considerando a constante necessidade de manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público;

Considerando o disposto na Resolução nº 123, de 12 de maio de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que "altera a Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, para incluir as Tabelas Unificadas da área de gestão administrativa";

Considerando que as unidades do Ministério Público da União e dos Estados poderão instituir Grupos Gestores para a administração e gerência da implantação, manutenção e aperfeiçoamento das tabelas, no âmbito de sua atuação, que estarão diretamente submetidos ao Comitê Gestor Nacional, na forma da Resolução nº 63/2010 - CNMP, de 1º de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir as Tabelas Processuais, Extrajudiciais e Administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, que se destinam à padronização e à uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentações judiciais, extrajudiciais e administrativas, no âmbito da Instituição.

§ 1º Objetivando a padronização, uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentos de expedientes de gestão administrativa desta Instituição, ficam implantadas as Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa criadas pela Resolução n. 123, de 12 de maio de 2015 do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º O conteúdo das tabelas estará disponível no portal do Ministério Público, na internet, no endereço eletrônico www.mpse.mp.br.

§ 3º Os autos judiciais, extrajudiciais e administrativos da área-meio, deverão ser registrados em Sistema próprio de acordo com as Tabelas Unificadas de Gestão Judicial, Extrajudicial e Administrativa, de classes, assuntos e movimentos.

Art. 2º A administração, gerência e aprimoramento das Tabelas Processuais Unificadas caberão ao Comitê Gestor de Tabelas, que será composto pelo:

I - Corregedor-Geral do Ministério Público;

II - Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público e dois Servidores indicados pelo Corregedor-Geral;

III - Membro Assessor-Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça;

IV - Secretário-Geral do Ministério Público;

V - Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria Geral do Ministério Público e um Servidor indicado pelo Coordenador-Geral; e

VI - Diretor de Tecnologia da Informação, Coordenador da Divisão de Análise e Projeto em Informática e o Coordenador da Divisão de Produção de Software.

Parágrafo único - Os Órgãos de Execução e as Unidades Administrativas poderão formular requerimentos de alteração, inserção ou supressão de itens das tabelas processuais e administrativas unificadas ao Comitê Gestor de Tabelas, a quem incumbirá a análise de adequação e eventual aproveitamento na tabela respectiva.

Art. 3º São funções do Comitê Gestor de Tabelas:

I - analisar os requerimentos de alteração, inserção ou supressão de campos das tabelas processuais unificadas dirigidos ao Comitê, para adequação e eventual aproveitamento na tabela respectiva;

II - atualizar as tabelas processuais e administrativas unificadas, em conformidade com a taxonomia adotada pelo Ministério Público, no âmbito nacional;

III - acompanhar o processo de integração das tabelas de órgãos externos com o Ministério Público;

IV - identificar e aprovar os requisitos do sistema para as áreas meio e fim do Ministério Público;

V - promover a correlação entre os itens das tabelas de órgãos externos e as utilizadas internamente;

VI - propor e encaminhar sugestões de modificações das Tabelas Processuais e Administrativas Unificadas que integram a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público ao Comitê Gestor Nacional.

Art. 4º As reuniões do Grupo Gestor serão:

I - ordinárias: realizadas com periodicidade mínima trimestral;

II - extraordinárias: quando convocadas pelo Presidente do Grupo Gestor ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Procurador-Geral de Justiça, em Exercício

Portarias

PORTARIA Nº 136/2017

DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Institui o Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia do Ministério Público do Estado de Sergipe.



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, "I", "e" e "x", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de padronização e uniformização taxonômica e terminológica de todas as atividades das unidades do Ministério Público, em todas as suas vertentes;

Considerando a importância da uniformização taxonômica no âmbito do Ministério Público para fins de registro de informações judiciais, extrajudiciais e de atividades não procedimentais;

Considerando a necessidade de extração de dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da instituição, em nível nacional;

Considerando a constante necessidade de manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público a cargo do Comitê Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 63, de 1º de dezembro de 2010, e nº 123, de 12 de maio de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem assim a regulamentação realizada através da Portaria PGJ-SE nº 135, de 24 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, o Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia.

Art. 2º O Grupo Gestor, a que se refere ao artigo anterior, será composto pelos Procuradores de Justiça Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado - Corregedor-Geral do MP, e Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes - Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; pelos Promotores de Justiça Doutor Augusto César Leite de Resende - Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria-Geral, Doutor Manoel Cabral Machado Neto - Secretário-Geral do MP, e Doutor Etélio de Carvalho Prado Júnior - Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria Geral; e pelos Servidores Alexandre Andrade Souza - Diretor de Tecnologia da Informação, Carlos Henrique Melo Conceição - Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais, Everaldo da Silva Cerqueira - Coordenador da Divisão de Análise e Projeto em Informática, Marcos Antônio Bastos Filho - Coordenador da Divisão de Produção de Software, Luciana Dias Souza - Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais, e Petrucio Lopes Casado Filho - Assessor da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. O Grupo Gestor será presidido pelo Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado - Corregedor-Geral do Ministério Público e secretariado pelo Servidor Petrucio Lopes Casado Filho - Assessor da Corregedoria-Geral.

Art. 3º O Grupo Gestor deverá se reunir:

I - ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.659/2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Procurador-Geral de Justiça, em Exercício

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA



Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 26 de janeiro de 2017

Hora: 10:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: Eduardo Barreto d'Ávila Fontes (Procurador-Geral de Justiça em exercício)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana e Paulo Lima de Santana.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ);

2 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 19 de janeiro de 2017;

3 - Manifestação do Procurador-Geral de Justiça em exercício;

4 - Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público;

5 - Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público;

6 - Manifestação da Ouvidora do Ministério Público;

7 - Manifestação dos Procuradores de Justiça;

8 - Ordem-do-dia:

a) Leitura, discussão e votação da Proposta de Resolução que "altera o art. 3º da Resolução nº 016/2014, de 28 de agosto de 2014, e revoga a Resolução nº 004/2017 - CPJ".

b) Leitura, discussão e votação da Proposta de Resolução que "represtina a Resolução nº 008/2002 - CPJ, de 06 de agosto de 2002".

9 - O que ocorrer.

Aracaju, 24 de janeiro de 2017.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Lista de Inscritos**

O Conselho Superior do Ministério Público, em atenção ao que dispõe o artigo 67, § 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 02/90 e da Resolução CSMP n.º 04/2011, informa aos interessados, para fins de impugnações ou reclamações, no prazo de 03(três) dias, a **LISTA DOS PROMOTORES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para preenchimento da vaga alusiva ao Cargo de Promotor de Justiça da **2ª Promotoria Criminal de Estância**, de **Entrância Final**, objeto do **Edital nº 01/2017**.

NÚMERO DE ORDEM E POSIÇÃO NA LISTA DE ANTIGUIDADE

	Nome	Nº de Ordem na Lista de Antiguidade	Posição na Quinta Parte da Lista de Antiguidade
1	Anderson Souza Viana	70	(5º QUINTO)
2	Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes	82	(5º QUINTO)

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 24 de Janeiro de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Pauta de Reunião Ordinária**PAUTA DE REUNIÃO nº 01/2017****1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

27/01/2017 às 09 h

1. ORDEM DOS TRABALHOS

1.1. Abertura, conferência do *quorum* e instalação da reunião.

1.2. Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da 13ª Reunião Extraordinária, ocorrida na data 16 de Dezembro de 2016.

2. ORDEM-DO-DIA

2.1. COMUNICAÇÃO formulada através do ofício s/nº, datado de 17 de janeiro de 2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Augusto César Leite de Resende**, para informar a frequência e aproveitamento do Curso de Doutorado em Direito na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUCRS, bem como o cronograma de aula para o 1º semestre de 2017.

2.2. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: **PROJ nºs 11.13.01.0108, 11.14.01.0075, 11.15.01.0247, 11.14.01.0287, 11.13.01.0116, 11.15.01.0273, 11.14.01.0187, 11.15.01.0271, 11.09.01.0116, 16.14.01.0096, 11.15.01.0279, 11.11.01.0044, 11.15.01.0281, 05.14.01.0069, 05.15.01.0115, 05.14.01.0072, 22.11.01.0007, 22.11.01.0057, 22.12.01.0091, 22.12.01.0123, 22.12.01.0150, 22.12.01.0263, 22.13.01.0117, 22.13.01.0127, 22.14.01.0025, 22.14.01.0044, 22.14.01.0104, 22.15.01.0021, 22.15.01.0022, 22.15.01.0023, 22.14.01.0088, 22.14.01.0178, 22.15.01.0028, 50.15.01.0034, 66.15.01.0154, 21.16.01.0023, 16.10.01.0041, 66.14.01.0128, 66.15.01.0153, 16.15.01.0054, 34.15.01.0030, 11.14.01.0049, 65.14.01.0219, 28.15.01.0029, 28.14.01.0037, 65.15.01.0010, 65.15.01.0008, 65.14.01.0223, 65.16.01.0021, 65.16.01.0020, 65.16.01.0022, 65.16.01.0019, 04.14.01.0144, 05.14.01.0121, 05.15.01.0135, 14.15.01.0003, 18.14.01.0061, 18.12.01.0016, 18.13.01.0069, 18.14.01.0057, 18.14.01.0037, 18.14.01.0065, 18.14.01.0058, 18.14.01.0081, 18.14.01.0062, 18.14.01.0060, 18.14.01.0039, 18.14.01.0029, 18.14.01.0064, 16.14.01.0049, 10.15.01.0159, 11.11.01.0103, 11.14.01.0072, 11.14.01.0044, 11.14.01.0090, 11.14.01.0180, 11.14.01.0206, 11.15.01.0040, 11.15.01.0048, 11.11.01.0059, 11.13.01.0123,**



11.13.01.0053, 11.13.01.0019, 11.13.01.0015, 11.12.01.0047, 11.14.01.0005, 11.13.01.0211, 11.13.01.0181, 11.13.01.0171, 11.13.01.0167, 11.13.01.0157, 11.13.01.0161, 11.14.01.0080, 11.14.01.0060, 11.14.01.0058, 11.14.01.0158, 11.14.01.0138, 11.14.01.0128, 11.14.01.0098, 11.14.01.0108, 11.14.01.0013, 11.14.01.0094, 11.14.01.0166, 11.14.01.0216, 11.14.01.0192, 11.15.01.0050, 11.14.01.0240, 11.14.01.0250, 11.14.01.0280, 11.14.01.0284, 11.15.01.0046, 11.15.01.0066, 11.15.01.0068, 11.15.01.0078, 11.15.01.0100, 11.15.01.0102, 11.15.01.0106, 11.15.01.0122, 11.15.01.0138, 11.15.01.0142, 11.14.01.294, 11.15.01.0002, 11.15.01.0004, 11.15.01.0030, 11.15.01.0026, 11.15.01.0052, 11.15.01.0020, 11.15.01.0092, 11.15.01.0144, 11.15.01.0146, 11.15.01.0156, 11.15.01.0158, 11.15.01.0168, 11.15.01.0172, 11.15.01.0174, 57.15.01.0099, 04.15.01.0029, 04.15.01.0006, 22.12.01.0091, 22.13.01.0127, 22.12.01.0123, 04.15.01.0028, 12.14.01.0250, 48.15.01.0015, 48.13.01.0019, 48.14.01.0009, 48.13.01.0045, 48.13.01.0067, 16.15.01.0054, 16.15.01.0068, 43.15.01.0007, 30.16.01.0038, 30.14.01.0088, 43.14.01.0043, 43.14.01.0038, 38.15.01.0036, 38.15.01.0011, 38.14.01.0051, 38.14.01.0072, 16.15.01.0057, 30.16.01.0036, 97.15.01.0007, 76.14.01.0072, 76.14.01.0019, 37.15.01.0108, 22.11.01.0057, 37.15.01.0108, 53.14.01.0030, 53.14.01.0029, 53.14.01.0028, 53.14.01.0032, 53.14.01.0027, 53.14.01.0031, 53.14.01.0033, 53.14.01.0026, 07.15.01.0032, 76.14.01.0016, 28.14.01.0011, 43.15.01.0003, 50.15.01.0039, 22.14.01.0025, 44.15.01.0024, 44.15.01.0020, 44.15.01.0016, 44.15.01.0014, 44.15.01.0018, 50.15.01.0036, 37.15.01.0100, 16.12.01.0040, 04.15.01.0020, 04.15.01.0013, 04.15.01.0042, 04.14.01.0144, 04.15.01.0039, 22.15.01.0021, 22.14.01.0104, 22.15.01.0023, 38.15.01.0053, 22.13.01.0117, 22.14.01.0044, 22.12.01.0263, 22.15.01.0022, 22.12.01.0150, 22.10.01.0007, 04.15.01.0034, 04.15.01.0033, 04.15.01.0035, 04.15.01.0043, 18.12.01.0015, 18.13.01.0030, 18.12.01.0034, 42.14.01.0103, 17.15.01.0118, 18.14.01.0001, 18.13.01.0023, 18.15.01.0044, 18.14.01.0003, 18.14.01.0099, 18.14.01.0094, 18.12.01.0029, 43.14.01.0037, 22.14.01.0088, 22.15.01.0028, 22.14.01.0178, 31.15.01.0013, 31.14.01.0003, 31.15.01.0011, 32.15.01.0041, 27.11.01.0238, 37.15.01.0101, 37.15.01.0106, 18.14.01.0058, 18.14.01.0065, 18.14.01.0037, 18.14.01.0061, 18.14.01.0057, 18.13.01.0069, 27.10.01.0084, 28.15.01.0029, 27.14.01.0022, 27.13.01.0108, 68.15.01.0007, 68.15.01.0021, 18.12.01.0016, 18.14.01.0081, 18.14.01.0062, 18.14.01.0060, 18.14.01.0039, 18.14.01.0029, 18.14.01.0064, 50.15.01.0034, 30.16.01.0059, 26.14.01.0004, 32.13.01.0005, 32.13.01.0135, 66.15.01.0153, 66.15.01.0154, 66.14.01.0128, 76.15.01.0002, 76.14.01.0036, 76.14.01.0039, 76.14.01.0057, 76.14.01.0059, 35.15.01.0017, 11.14.01.0049, 35.15.01.0005, 37.15.01.0107, 37.15.01.0125, 34.15.01.0030, 53.15.01.0023, 85.14.01.0077, 16.10.01.0041, 30.14.01.0096, 30.14.01.0095, 30.13.01.0167, 54.14.01.0381, 05.14.01.0121, 05.14.01.0135, 78.15.01.0048, 43.15.01.0002, 52.15.01.0066, 59.15.01.0068, 59.15.01.0070, 59.15.01.0058, 59.15.01.0059, 05.15.01.0135, 59.15.01.0060, 59.15.01.0069, 65.15.01.0010, 59.15.01.0056, 59.15.01.0062, 65.15.01.0008, 12.14.01.0260, 42.12.01.0119, 65.14.01.0219, 78.14.01.0027, 65.14.01.0223, 28.13.01.0090, 28.14.01.0044, 28.14.01.0037, 28.14.01.0072, 28.14.01.0017, 28.14.01.0023, 28.14.01.0043, 51.14.01.0003, 28.14.01.0039, 51.15.01.0013, 28.09.01.0035, 28.14.01.0088, 28.14.01.0054, 28.11.01.0239, 28.14.01.0067, 04.15.01.0037, 28.14.01.0060, 28.14.01.0073, 04.15.01.0038, 04.15.01.0044, 04.15.01.0041, 26.14.01.0005, 22.15.01.0034, 59.15.01.0057, 66.15.01.0189, 26.14.01.0004, 26.14.01.0005, 05.15.01.0115, 85.14.01.0086, 53.15.01.0023, 31.15.01.0010, 31.14.01.0014, 32.15.01.0045, 05.14.01.0069, 07.14.01.0097, 31.15.01.0051, 48.13.01.0038, 05.16.01.0072, 14.15.01.0303, 22.15.01.0084, 38.15.01.0021, 11.15.01.0247, 11.13.01.0116, 57.15.01.0079, 15.15.01.0064, 11.14.01.0187, 11.14.01.0287, 11.14.01.0075, 53.15.01.0070, 11.13.01.0108, 11.15.01.0271, 78.15.01.0060, 16.14.01.0096, 38.14.01.0077, 11.15.01.0273, 11.09.01.0116, 85.13.01.0082, 72.12.01.0036, 67.13.01.0020, 11.15.01.0279, 11.15.01.0281, 33.13.01.0127, 78.15.01.0060, 11.11.01.0040, 14.16.01.0011, 33.15.01.0050, 10.15.01.0155, 16.15.01.0084, 16.14.01.0103, 16.14.01.0077, 10.15.01.0159, 16.14.01.0100, 30.14.01.0110, 30.14.01.0105, 30.14.01.0108, 30.14.01.0099, 30.14.01.0082, 30.14.01.0077, 14.16.01.0011.

2.3.COMUNICAÇÕESreferentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: **Proej nº 65.16.01.0012, 65.16.01.0010, 14.16.01.0131, 14.17.01.0005, 14.16.01.0132, 14.17.01.0002.**

2.4.APRECIÇÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Peças de Informações e Inquéritos Cíveis, a seguir discriminados:

01. **Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0070** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Anônimo e Maria Aparecida Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela criança R.S.G.. RelatorExcelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

02. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0007** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Néelson Araújo dos Santos e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE. Assunto: Supostas irregularidades na publicidade dos atos do TCE/SE, no que tange o acesso à descrição dos gastos feito com os recursos públicos. RelatorExcelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

03. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0130** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação . Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Givaneide dos Santos e Maria do Socorro Soares dos Santos. Assunto: Supostas irregularidades no acúmulo de vínculo empregatício, em virtude de não cumprimento de carga horária de trabalho. RelatorExcelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

04. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0102** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão



Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Vivia Pereira Santos e Escola Pública Alceu Amoroso. Assunto: Assegurar vaga na Escola Pública Alceu Amoroso localizada no Bairro Santa Tereza para a aluna Vivia Pereira Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

05. **Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0022** - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Secretaria Municipal de Ação Social de Maruim, Ademi de Sousa e outros. Assunto: Supostas irregularidades quanto a posse de imóveis doados através de programas sociais. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

06. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.16.01.0036** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Amilton Freire da Silva e A.G.R.F.. Assunto: Suposta irregularidade na vida escolar do adolescente A.G.R.F.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

07. **Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0001** - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: M.D.C.S. e Claudomiro José da Cruz. Assunto: Supostas agressões e ameaças praticadas por Claudomiro José da Cruz em face do adolescente M.D.C.S. e outras crianças. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

08. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0104** - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Maria José dos Santos e Município de Carmópolis. Assunto: Supostos problemas no Município de Carmópolis relacionados com a Segurança Pública, carência de funcionários na escola D. Pedro, lançamento de esgoto e fossa no riacho local, necessitando de tratamento, falta de iluminação pública e necessidade de um posto de saúde na localidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

09. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0038** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Almiro Rodrigues Santos Filho e Coli Metais. Assunto: Suposta obstrução irregular do trânsito causado pelas atividades da empresa Coli Metais, situada na Rua Projetada Alameda dos Marechais, n.º 45, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

10. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0207** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Thayná Caxico Barreto Macêdo e Clínica Veterinária - VetCare. Assunto: **Suposta irregularidade no desenvolvimento das atividades da Clínica Veterinária "VetCare"**. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

11. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0010** - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Josefa Selma Batista Silva, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Assunto: Analisar a possibilidade de viabilizar exame de ressonância magnética para a paciente Josefa Selma Batista Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

12. **Inquérito Civil PROEJ nº 58.14.01.0022** - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e AKBAR. Assunto: Suposta venda clandestina de loteamento no antigo lixão da Piabeta, em Nossa Senhora do Socorro/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

13. **Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0026** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Conselho Tutelar de Muribeca e Erenilton Santos Souza. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelas adolescentes J.F.S. e A.F.S., e pelas crianças B.F.S. e C.F.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

14. **Inquérito Civil PROEJ nº 59.15.01.0073** - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Gregório de Jesus Trindade. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelas crianças Y.G.S.T., T.G.S.T. e T.G.S.T.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

15. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.15.01.0277** - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Cooperativa dos Anestesiologistas de Sergipe - COOPANEST, Ministério Público do Estado de Sergipe e Hospital Cirurgia, Instituto de Previdência do Estado de Sergipe - IPES. Assunto: Iminente paralisação dos serviços prestados pela COOPANEST ao Hospital Cirurgia em razão de débitos existentes, o que pode acarretar a desassistência aos pacientes do SUS. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**.(Homologação);

16. **Inquérito Civil PROEJ nº 18.12.01.0054** - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.



Assunto: Fiscalizar o cumprimento regular e a prestação de contas do Convênio nº 09/2012, firmados entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social - SEIDES. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação);

17. **Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0097** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Lúgia Maria Monteiro de Figueiredo e Defesa Civil Municipal de Aracaju. Assunto: Suposta falta de conservação do Pier localizado na Avenida Beira Mar, nas proximidades do Restaurante "O Renatão". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação);

18. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0111** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Município de São Domingos. Assunto: Suposta irregularidades no Projeto de Lei do Orçamento de 2015 do Município de São Domingos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação);

19. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.14.01.0009** - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos, Cleonice Batista Silva e Mago. Assunto: Suposta negligência a crianças e adolescentes no de Simão Dias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação);

20. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0021** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Almeida Restaurante. Assunto: Suposto funcionando sem licença ambiental do estabelecimento "Almeida Restaurante", localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1201, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

21. **Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0083** - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: CREAS - Dra. Ruth Cardoso e E.S.S.. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente E.S.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

22. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0061** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Anônimo e Reginaldo Menezes de Lisboa. Assunto: Suposta ocorrência de poluição sonora. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

23. **Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0049** - 4ª Promotoria do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: João Martins Neto e Hospital Universitário. Assunto: Viabilizar tratamento odontológico em centro cirúrgico ao paciente Matheus Costa Martins. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

24. **Inquérito Civil PROEJ nº 50.15.01.0076** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Hospital e Maternidade São José. Assunto: Supostas irregularidades e inadequações no sistema de segurança contra incêndio e pânico nas instalações do Hospital e Maternidade São José. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

25. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 73.16.01.0061** - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência (16ª Vara Cível). Interessados: Conselheiros Tutelares de Divina Pastora e José Hunaldo Santos Júnior e Rosane dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela menor de idade M. C. S. . Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

26. **Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0062** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Jorge de Jesus Santos e Poder Público Municipal. Assunto: Suposta omissão do Poder Público Municipal no tocante à assistência as famílias dos desabrigados do Largo da Aparecida, Bairro Jabutiana, nesta Capital, após inundação provocada por fortes chuvas no mês de maio de 2015. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

27. **Inquérito Civil PROEJ nº 37.09.01.0100** - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: PRONESE e



Associação de Desenvolvimento Comunitário do PROJE. Assunto: Supostas irregularidades na construção de casas populares pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Projeto Ladeiras "A". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

28. **Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0032 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e João Eduardo Viegas Mendonça de Araújo. Assunto: Suposta fraude ao concurso público realizado pelo Município de Indiaroba, no ano de 2007, especificamente no que respeita à contratação de médicos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

29. **Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0013** - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e familiares da idosa Neuzete de Jesus Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela idosa Neuzete de Jesus Santos;. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

30. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 69.16.01.0007** - Promotoria de Justiça de Neópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Santana do São Francisco. Assunto: Averiguar a contratação de artistas e realização de shows no Município de Santana do São Francisco/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

31. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0150** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Massa Paulista Indústria e Comércio Ltda.. Assunto: Suposto funcionamento sem licença ambiental do estabelecimento Massa Paulista Indústria e Comércio Ltda.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

32. **Inquérito Civil PROEJ nº 52.15.01.0080** - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SAMU Estadual (base descentralizada do SAMU no Município de Aquidabã). Assunto: Supostas irregularidades apontadas no relatório de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros de Sergipe realizado na base descentralizada do SAMU no Município de Aquidabã. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

33. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 58.14.01.0033** - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e morador da casa situada na Rua 159, casa nº 18, Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE. Assunto: Suposta criação de mais de 20 (vinte) gatos pelo morador da casa situada na Rua 159, casa nº 18, Taiçoca, incomodando a vizinhança com o mau cheiro produzido. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

34. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 56.15.01.0024** - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas irregularidades concernentes à promoção de curso de capacitação para condutores de ambulância pela Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

35. **Inquérito Civil PROEJ nº 59.14.01.0039** - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Wendel. Assunto: Suposta venda de bebidas alcoólicas a menores de idade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

36. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0073** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: SINTESE e Estado de Sergipe - SEED/SEFAZ. Assunto: Verificar supostas irregularidades relativas às receitas/despesas no demonstrativo da receita corrente líquida-RCL do Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

37. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0079** - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Sigiloso e Município de Carmópolis. Assunto: Supostas deficiências na saúde pública do município de Carmópolis



Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

38. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0124** - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Maria Aparecida Santos Silva e Município de Carmópolis. Assunto: Suposta carência da segurança pública no Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

39. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0120** - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Sílvia Santos Oliveira e Município de Carmópolis. Assunto: Suposta ausência de segurança pública no Povoado Aguada, Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

40. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0098** - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Jozeni Costa de Souza e Conselho de Direitos da Infância e Adolescência. Assunto: Suposta irregularidade nas eleições unificadas para escolha de membros do Conselho Tutelar de Carmópolis, não tendo sido disponibilizadas urnas eletrônicas no Povoado Aguada no dia da eleição. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

41. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0111** - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Ana Paula Nascimento Santos e Município de Carmópolis. Assunto: Suposta existência de diversos animais soltos nas rodovias de Carmópolis/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

42. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0088** - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Sílvia Santos Oliveira e Município de Carmópolis. Assunto: Suposta insuficiência de médicos no posto de saúde do Município de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

43. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0038** - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Daniel Ribeiro de Andrade e Benedito. Assunto: Suposta criação de Suínos que estaria causando diversos transtornos à população de Simão Dias/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

44. **Inquérito Civil PROEJ nº 59.14.01.0013** - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Cristiane dos Santos Melo Sampaio e não identificado. Assunto: Suposta falta de condições da Sra. Cristiane dos Santos Melo Sampaio continuar cuidando de suas três cunhadas, deficientes mentais. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

45. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0111** - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Clemildes Reis Pinto e CAPS Boquim. Assunto: Suposta necessidade do paciente Gledson Pinto dos Santos submeter-se a tratamento/acompanhamento médico em razão da ingestão abusiva de bebidas alcoólicas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

46. **Inquérito Civil PROEJ nº 78.14.01.0054** - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: SINTESE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe e Município de Boquim. Assunto: Supostas irregularidades de ordens físicas e estruturais na Escola Municipal Cônego João Batista Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

47. **Inquérito Civil PROEJ nº 78.13.01.0116** - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE e Secretaria Estadual de Educação. Assunto: Suposta ausência de professores na Rede Pública Estadual de Ensino, referente ao ano letivo de 2013. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

48. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0155** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: José Carlos Mangueira Santos Júnior e Creche Papa João Paulo II. Assunto: Supostas irregularidades na prestação de serviços na Creche Papa João Paulo II, tais como ausência de



merendas, greve de merendeiras e do pessoal da limpeza. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

49. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0067** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Centro Educacional São Joaquim / Pré Escolar Janelinha do Saber. Assunto: Supostas Irregularidades nos atos autorizativos da Centro Educacional São Joaquim / Pré Escolar Janelinha do Saber. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

50. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0028** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e estabelecimento comercial denominado "BR-101". Assunto: Suposta poluição sonora e perturbação do sossego provocadas pelo estabelecimento comercial denominado "BR-101", situado na Av. Edézio Vieira de Melo, vizinho ao nº 51, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

51. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0263** - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Anônimo e Hospital São José. Assunto: Supostas irregularidades no tratamento dispensado aos pacientes na urgência mental do Hospital São José. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

52. **Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0074** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Silvana Alves dos Santos, Edjane Alves Dos Santos, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju e Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto. Assunto: Viabilizar o procedimento de laqueadura tubária para Edjane Alves dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

53. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0083** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Escola Estadual Dr. Francisco Rosa. Assunto: Supostas irregularidades na Escola Estadual Dr. Francisco Rosa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

54. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0058** - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: SIN POSE e Coordenadoria Geral de Perícias - COGERP. Assunto: Suposto desrespeito ao Decreto Lei nº 3689 de 03 de outubro de 1941 pela Coordenadoria Geral de Perícias - COGERP. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

55. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0162** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Conselho Estadual de Educação - CEE e Instituto Sergipano de Desenvolvimento Institucional - ISEDI. Assunto: Regularização da vida escolar da Sra. Ivanilde dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

56. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0041** - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Maria. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelas crianças J.S.J., W.S.J., J.S.J., G.S.J.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

57. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0068** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB. Assunto: Supostas irregularidades urbanísticas em empreendimentos finalizados e em execução no Bairro Coroa do Meio, construídos em desacordo com a legislação municipal relativa ao limite de pavimentos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

58. **Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0051** - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Edicleidja Silva e



Poder Público. Assunto: Suposta ausência de cuidador no estabelecimento de ensino São Lourenço para as menores com deficiência N. J. S. R. e N.J.S.R.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

59. **Inquérito Civil PROEJ nº 11.13.01.0206 (01 anexo)**- 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Anônimo e SAME - Lar de Idosos Nossa Senhora da Conceição. Assunto: Suposta negligência nos cuidados aos idosos abrigados no Lar de idosos Nossa Senhora do Socorro, situado em Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

60. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0021** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE e Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana. Assunto: Supostas irregularidades na Unidade Odontológica Móvel do Município de Itabaiana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

61. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0153** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Sercore Artes Gráficas Ltda. Assunto: Suposta operação sem Licença Ambiental do estabelecimento Sercore Artes Gráficas Ltda. - EPP, localizado na Rua Professor José Lima Peixoto, nº 43, Bairro Grageru, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

62. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0035** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A e Edmilson Santos. Assunto: Supostas fraudes em seguros DPVAT. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

63. **Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0139** - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: CREAS - Dra. Ruth Cardoso, Jaiane Andrade Santos e José Ailton Costa Carvalho. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos menores Y.D.S.C. e K.S.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

64. **Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0013** - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar Local, Maria Leonice Amado e William de Jesus Gois. Assunto: Verificar a situação da Sra. Maria Leonice, que encontrava com oito meses de gestação e deseja doar o bebê assim que nascer. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

65. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0110** - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Genival e Cristina. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela menor C.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

66. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 31.16.01.0027** - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Alessandra. Assunto: Suposta negligência por parte da família de Alexandre Antônio dos Santos, pessoa com transtorno mental grave e usuário de álcool. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

67. **Inquérito Civil PROEJ nº 102.16.01.0001** - 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Damiana Ivanice Teixeira Alves, outros e Jennifer Santos da Silva. Assunto: Verificar a existência ou não de irregularidades na eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, bem como a não expedição dos decretos de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

68. **Inquérito Civil PROEJ nº 100.15.01.0001** - 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. Interessados: Anônimo, A. e J. M.. Assunto: Supostos atos infracionais praticados pelos adolescentes A. e J. M.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);



69. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0167** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Cleciane de Jesus Andrade Ferreira, Creche Dom Távora e Casa do Pequeno. Assunto: Assegurar vaga em escola da rede pública para o menor K.F.F.A.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

*70. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0035 (em anexo a Notícia de Fato nº 16.16.01.0123)** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Anônimo e Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Suposta alta de clareza do edital nº 19/2015 da Secretaria de Estado de Educação - SEED, quanto à necessidade de anexação de documentos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

71. **Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0090** - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe, Coordenação do SAMU, Fundação Hospitalar de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Assunto: Suposta ausência de treinamento adequado para os profissionais de saúde no estado de Sergipe e EPI's específicos para atender ao Plano de Contingenciamento em saúde pública - doença vírus ebola. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

72. **Inquérito Civil PROEJ nº 59.16.01.0001** - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora de Socorro. Interessados: Gabriela Griebeler da Silva e Poder Público. Assunto: Suposta dificuldade em conseguir acompanhamento multiprofissional com Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapia Ocupacional para o menor G.G.A., portador de autismo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

73. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0066 (01 volume e 01 anexo)** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Aracaju. Assunto: Suposta irregularidade urbanística no empreendimento "Mansão Jardim Residence", situado na Av. Oviedo Teixeira, nº 800, Bairro Jardins, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

74. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0052** - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Prefeitura Municipal de Ilha das Flores. Assunto: Suposta priorização indevida de gastos públicos com atividades não essenciais, como a realização de festividades no povoado Arueiras, em Ilha das Flores, durante a inauguração do posto de saúde do povoado. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

75. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0131** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Matos Indústria de Confecção LTDA. Assunto: Supostas infrações à legislação ambiental de empreendimentos em atividade, beneficiados pelo Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI, sob responsabilidade da CODISE e SEDETEC. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

76. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.16.01.0009** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Paulo Silva Santos e José Augusto de Jesus Junior. Assunto: Verificar a regularidade da ONG Instituto Vó Cidália - Jesus o Pão da Vida. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

77. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0060** - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e "a identificar". Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente J. S. S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

78. **Inquérito Civil PROEJ nº 18.13.01.0055** - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fundação Pró-Tamar. Assunto: Verificar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com a Fundação Pró-Tamar, formalizado em 14/10/2009, no sentido de analisar a prestação de contas da Fundação referente ao exercício 2012;. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**



. (Homologação);

79. **Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0197 (Em anexo a Notícia de Fato nº 12.13.01.0093)** - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Sindicato dos Médicos de Sergipe - SINDMED, Fundação Hospitalar de Saúde - FHS e Fundação Hospitalar de Saúde de Sergipe - HUSE. Assunto: Supostas irregularidades estruturais na Fundação Hospitalar de Saúde de Sergipe - HUSE;. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

80. **Inquérito Civil PROEJ nº 18.13.01.0050 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES. Assunto: Controle e a fiscalização da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES, em observância ao art. 66 do Código Civil, o qual preceitua que é atribuição do Ministério Público velar pelas Fundações. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

81. **Inquérito Civil nº 25.12.01.0224 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Luzinaldo Cardoso Dantas e Prefeitura Municipal de Indiaroba. Assunto: Suposta contratação de servidores públicos sem concurso público. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

82. **Inquérito Civil PROEJ nº 37.13.01.0513 (03 volumes)** - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Indeterminado e Prefeitura Municipal de Cedro de São João. Assunto: Supostas irregularidades na reforma realizada na Escola João Gomes de Aguiar, em Cedro de São João, a partir do ano de 2008. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

83. **Inquérito Civil PROEJ nº 27.10.01.0015 (03 volumes)** - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Sintese e Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas. Assunto: Supostas irregularidades nas folhas de pagamento da Secretaria de Educação do Município de Santo Amaro das Brotas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

84. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.15.01.0109** - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Comercial Santa Ana Eireli - ME, Matos e Santana Ltda - ME e Município de Simão Dias. Assunto: Supostas irregularidades em licitações e contratos que tiveram como parte o Município de Simão Dias/SE e as empresas Comercial Santa Ana Eireli - ME e Matos e Santana Ltda - ME. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

85. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.13.01.0062** - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Maria Auxiliadora Dória dos Santos, Centro de Atenção a Saúde de Sergipe - CASE e Secretaria Municipal de Saúde de Porto da Folha. Assunto: Solicitação ao setor público de saúde para providenciarem o fornecimento de remédio para o paciente Carlos Eduardo Dória dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação);

86. **Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0025** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Controladoria Geral da União - CGU e Conselho de Acompanhamento Social do Fundeb - CACS. Assunto: Suposta ausência de fiscalização e controle social, por parte do Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB - CACS, da aplicação dos recursos do PNATE repassados ao Município de São Domingos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação - Remessa a outro Ramo);

87. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0201** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe** - CREA/SE e IBAMA. Assunto: Supostas condições precárias da estrutura física da sede da Superintendência do IBAMA em Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação - Remessa a outro Ramo);

88. **Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0151** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Anônimo e Baiano, proprietário de ferro velho. Assunto: Suposta existência de ferro velho, com várias carcaças de carros nas calçadas, impossibilitando a passagem dos pedestres e servindo de esconderijo para marginais. Relator Excelentíssimo Senhor



Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Conversão em diligência);

89. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.16.01.0031** - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Josefa de Jesus Santos, Outros e Olaria Santa Mônica. Assunto: Suposta poluição causada pela Olaria Santa Mônica, localizada no Povoado Sambaíba, em Itabaiana/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Conversão em diligência);

90. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.15.01.0137** - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público Federal e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Nossa Senhora do Socorro - SMTT. Assunto: Suposta irregularidade na ausência de sinalização dos quebra-molas localizados nos conjuntos João Alves Filho, Fernando Collor, Marcos Freire I, II, III Albano Franco e Piabeta. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Conversão em diligência);

91. **Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0045** - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Osni da Silva Santos e Associação Atlética Banco do Brasil. Assunto: Suposta poluição sonora advinda da Associação Atlética Banco do Brasil em Tobias Barreto/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Não Conhecimento);

92. **Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0045** - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Edimagno Araújo de Souza e Município de Tobias Barreto. Assunto: Supostas irregularidades em obras públicas realizadas com recursos do FUNDEB, a exemplo da construção de banheiro na EMEF Iraíldes Padilha Carvalho, e outras realizadas pela empresa A&M Construções e Reformas Urbanas Ltda-ME. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Não Homologação do Declínio de Atribuição);

93. **Inquérito Civil PROEJ nº 31.13.01.0100** - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público de Sergipe e empresa Pop Show Industrial Ltda.. Assunto: Suposto crime ambiental praticado pela empresa Pop Show Industrial Ltda.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Não Homologação);

94. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0221** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e "Xingó Automóveis Nordeste LTDA". Assunto: Suposta irregularidade ambiental da empresa "Xingó Automóveis Nordeste LTDA". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação);

95. **Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0062** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT. Assunto: Suposta deficiência na prestação do serviço de transporte público referente à Linha Urbana 707 - Castelo Branco/Centro, prestada por 03 (três) veículos, tipo midibus, da empresa Transporte Tropical LTDA.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação);

96. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0120** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Clínica Santa Helena. Assunto: Suposto funcionamento da "Clínica Santa Helena Ltda.", localizada na Rua Frei Paulo, nº 331, Bairro Suíssa, nesta Capital, com Licença Ambiental vencida. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação);

97. **Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0005** - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e o Município de São Miguel do Aleixo. Assunto: Suposta necessidade de construção de sala de Recursos Multifuncionais no Colégio Estadual Miguel das Graças localizado no Município de São Miguel do Aleixo-SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação);

98. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 74.15.01.0032** - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretaria de Ação Social do Município de Areia Branca. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam a idosa Maria Elena Santos Silva e sua filha Carina Santos Silva, portadora de deficiência. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação);

99. **Inquérito Civil nº 78.15.01.0026** - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Anônimo e Janeide Olinda dos Santos.



Assunto: Suposto exercício ineficiente da curadoria da pessoa com deficiência.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação);

100. **Inquérito Civil PROEJ nº 31.12.01.0028 (02 volumes)** - 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Tobias Barreto. Assunto: Suposta existência de pocilgas nas proximidades do Riacho do Salgado. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana** (Homologação);

101. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 77.16.01.0002** - Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Maria Zilda de Jesus dos Reis Cruz. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela idosa Maria Zilda de Jesus dos Reis Cruz. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana** (Homologação);

102. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.16.01.0014** - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Tobias Barreto e Ives Carlos de Santana. Assunto: Viabilizar o tratamento do Ives Carlos de Santana, que foi diagnosticado com tuberculose e recusa-se a dar continuidade ao tratamento. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana** (Homologação);

103. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 18.15.01.0048** - Promotoria de Justiça especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Arlinda Santana Matias Santos e Ivanildo Gonzaga da Silva. Assunto: Suposta venda irregular de imóvel doado à Associação de Moradores do Bairro Japãozinho, localizado à Rua A, Loteamento Copacabana, Bairro Cidade Nova (vizinho a garagem Via Norte), pelo Sr. Ivanildo Gonzaga da Silva, Presidente da entidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana** (Homologação);

104. **Inquérito Civil PROEJ nº 68.15.01.0018** - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Moradores do Assentamento Alto Bonito e ENERGISA. Assunto: Suposta falta de fornecimento de energia elétrica no Assentamento Alto Bonito. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana** (Homologação);

105. **Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0131** - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar Local e Valdeci de Jesus Matos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos menores T.J.M., D.J.S., J.D.S., J.F.J.S. e S.M.J.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana** (Homologação);

106. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0153** - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Anônimo e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposto desabastecimento do medicamento Depakene na rede de saúde do município de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

107. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0136** - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Evangelina Alves Azevedo e IPESaúde. Assunto: Suposta dificuldade da Sra. Evangelina Alves Azevedo em conseguir agendar Tratamento de RPG e fisioterapia pelo IPESaúde. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

108. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0060** - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos - Disque 100 e Andréa Andrade. Assunto: Suposta situação de risco que se encontrava a idosa Ivanete da Silva Andrade. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

109. **Inquérito Civil PROEJ nº 07.14.01.0125** - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Maria Fontes da Trindade e A Averiguar. Assunto: Averiguar a regularidade no uso de agrotóxico na agricultura do município de Poço Verde. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

110. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.16.01.0017** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Juízo da 1ª Vara Cível de São Cristóvão e Posto de Lavagem B & M. Assunto: Suposto funcionamento do posto de lavagem B & M, situado na rodovia João Bebe Água, sem a devida licença ambiental e sem o alvará de funcionamento. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

111. **Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0045** - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Elizabete de Assis Torres, Prefeitura de Santa Rosa de Lima e Secretaria de Educação de Santa Rosa de Lima. Assunto: Suposta falta de segurança para alunos e professores na Escola Municipal Jorge do Prado Sobral localizada no município de Santa Rosa de Lima. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);



112. **Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0213** - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Reinaldo Nunes de Souza e Poder Público. Assunto: Suposta necessidade do uso de fraldas geriátricas para a idosa Emília Nunes Chagas, portadora de demência senil. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

113. **Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0063** - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Enilda Vieira Silva Mendonça e Prefeitura Municipal de Aracaju. Assunto: Suposta necessidade do uso contínuo de fraldas descartáveis para o Sr. Wesley Silva Mendonça de Almeida. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

114. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.16.01.0040** - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Simão Dias. Assunto: Supostas irregularidades nos repasses financeiros da Fundação Evangélica Restaurar, através de contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

115. **Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0209** - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Anônimo e Emanuel Messias Santana Moura. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava a idosa Neuza Santana. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

116. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0054** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Ponto do Galetão no Grau. Assunto: Suposta ausência de licenciamento ambiental. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

117. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0134** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Poder Público. Assunto: Suposto aterramento e/ou construção em área de preservação permanente nas lagoas localizadas na Rodovia dos Naufragos, Sítio Terêncio. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

118. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0029** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: João Rogério Menezes de Santana e Poder Público. Assunto: Suposto atraso do pagamento das bolsas dos cursos de Mestrado e Doutorado pela SEFAZ, em decorrência do convênio FAPITEC/FUNTEC nº 03/2015. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

119. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0149** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Guitarra Sergipe Ltda.. Assunto: Suposta ausência de licença ambiental. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

120. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0064** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Delson Barros Oliveira. Assunto: Suposta poluição sonora. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

121. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0051** - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Amanda Biriba dos Santos, outros e DESO. Assunto: Ampliação da rede de água para atender aos moradores da Rua 12 de Maio, Povoado São José, município de Japaratuba. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

122. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0077** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Escola Municipal Juscelino Kubitschek. Assunto: Suposto acúmulo ilegal de cargos pelo Sr. Carlos Augusto de Oliveira professor da Escola Municipal Juscelino Kubitschek. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

123. **Inquérito Civil PROEJ nº 42.11.01.0016** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Silvana Gomes Ribeiro e Francisco Abade Gomes. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontra o deficiente mental



- Josiel Ferreira Gomes. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
124. **Inquérito Civil PROEJ nº 34.15.01.0058** - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Pedra Mole. Assunto: Supostas irregularidades nas Unidades Básicas de Saúde do município de Pedra Mole, conforme Relatório Técnico de Fiscalização do Conselho Regional de Odontologia. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
125. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 74.16.01.0016** - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: José Genivaldo Rocha dos Santos, outros e José Walmir dos Santos. Assunto: Suposto funcionamento irregular da Associação Comunitária do Desenvolvimento do Povoado Gameleiro em Laranjeiras/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
126. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0071** - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e DESO. Assunto: Suposto vazamento de água na Av. Auxiliar II, em frente a Casa 67, no Conjunto Fernando Collor, sem adoção de providências pela DESO. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
127. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 34.16.01.0008** - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Conselho Tutelar de Frei Paulo e "Zezé do Mulungu". Assunto: Suposto cometimento do crime de estupro, e doação de recém-nascido pelo senhor conhecido por "Zezé do Mulungu". Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
128. **Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0012** - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Casa de Saúde Pedro Valadares - UPA Simão Dias, Maternidade Zacarias Júnior e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Assunto: Suposta problemática na disponibilidade e regularização de serviços de transporte ofertados à parturientes em estado grave. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
129. **Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0027** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Andreia Dias do Nascimento Souza e Município de Campo do Brito. Assunto: Suposta contratação irregular de servidores pelo Município de Campo do Brito/SE em detrimento da nomeação de candidatos aprovados em concurso público. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
130. **Inquérito Civil PROEJ nº 15.15.01.0008** - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão e da Cidadã, HUSE - Hospital de Urgência de Sergipe e Policial Militar. Assunto: Suposta utilização indevida da imagem do paciente Rodrigo Araújo Borges, internado na ala vermelha do HUSE, pelo Cabo Amintas da PMSE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
131. **Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0117** - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: José Floracy Raimundo Barbosa e É.R.B.. Assunto: Supostas situação de risco em que se encontrava o adolescente E.R.B.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
132. **Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0082** - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anderson de Jesus Siqueira, outros e Pirata da Churrascaria. Interessados: Supostas irregularidades no loteamento de responsabilidade de pessoa identificada por "Pirata da Churrascaria", localizado nas imediações do Shopping Peixoto, no Bairro Miguel Teles de Mendonça em Itabaiana/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
133. **Inquérito Civil PROEJ nº 34.16.01.0004** - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Assunto: Suposta irregularidade no abastecimento de água no Município de Frei Paulo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
134. **Inquérito Civil PROEJ nº 48.16.01.0007** - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: José Henrique de Oliveira Menezes e Jurubeba (proprietário da olaria). Assunto: Suposto funcionamento inapropriado da olaria de propriedade do Sr. José Henrique de Oliveira Menezes, localizada no Povoado Rio das Pedras em Itabaiana/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);
135. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0100** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Marta Batista de Souza e Astro Rei Centro Educacional. Assunto: Suposta irregularidade no Centro Educacional Astro Rei, devido à ausência de psicopedagogo na Instituição. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);



136. **Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0129** - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Maria Elza Canuto e Maria Margarida Canuto. Assunto: Suposta situação de risco a que estaria, em tese, exposta a idosa Maria Margarida Canuto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

137. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0029** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Escola Padrão. Assunto: Suposto descumprimento da legislação educacional quanto à entrega do acervo da documentação escolar pela Escola Padrão no encerramento de suas atividades. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

138. **Inquérito Civil PROEJ nº 14.14.01.0044** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: EMURB e Sr. Henrique Santos da Vitória. Assunto: Suposta existência de danos decorrentes da retirada de paredes do Condomínio Parque Residencial Jardim das Palmeiras. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

139. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0061** - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Nossa Senhora Aparecida e Não Identificado. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada por crianças que andavam perambulando nas ruas do Município de Nossa Senhora Aparecida. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

140. **Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0075** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo e Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL. Assunto: Suposta utilização do espaço público do Parque dos Cajueiros, para a realização de eventos/shows, com a utilização de equipamentos sonoros. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

141. **Inquérito Civil PROEJ nº 77.15.01.0006** - Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Maria Quiteria dos Santos e José Nunes dos Santos. Assunto: Suposta violência doméstica sofrida pela Sra. Maria Quiteria dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

142. **Inquérito Civil PROEJ nº 17.13.01.0092 (02 volumes)** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Jefferson da Silva Costa e Rosman Pereira dos Santos. Assunto: Suposta nomeação irregular em cargo em comissão na SEPLAG, com inobservância do dispositivo legal que veda a lotação e cessão de guarda prisional para outro órgão. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

143. **Inquérito Civil PROEJ nº 18.14.01.0080 (01 volume e 04 anexos)** - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Aldeias Infantis SOS Brasil. Assunto: Fiscalizar o Convênio nº 001/2014 firmado entre o Município de Aracaju, com interveniência da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social e Aldeias Infantis SOS Brasil. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação);

144. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0048** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Lucival Batista de Oliveira e Município de Macambira. Assunto: Suposto uso irregular de veículo do município de Macambira adquirido com recursos do PAC. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação - Remessa a outro ramo);

145. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0025** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e Terésio Manuel Chirife Morel. Assunto: Suposta infração ambiental cometida pelo Sr. Terésio Manuel Chirife Morel, em razão do exercício de atividade de carcinicultura sem licença ambiental. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação - Remessa a outro ramo);

3. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTOS MONOCRÁTICOS, SEM HOMOLOGAÇÃO: Com base no **ASSENTO nº 16** do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, fora cientificado ao **CSMP** o arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis a seguir relacionados:

01. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.16.01.0019 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Gleice Keroly Caldeira Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente G.K.C.S.. Relator Excelentíssimo



Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**(**ASSENTO nº 16**);

02. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0088 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Posto Petrox. Assunto: Suposta irregularidades no Posto Petrox. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**(**ASSENTO nº 16**);

03. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 69.16.01.0027 - Promotoria de Justiça de Neópolis. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Walter - motorista da empresa COOPERTALSE e Zeuxis Leite. Assunto: Suposta negligência e exploração sexual de adolescentes pelo Diretor da Escola Estadual Zeca Pereira, situada na cidade de Neópolis/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**(**ASSENTO nº 16**);

4. O QUE OCORRER.

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 24 de janeiro de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)



8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 013/2017

PROEJ Nº 17.16.01.0122

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015/CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou Inquérito Civil para apurar supostas irregularidades no que tange ao repasse dos salários por parte da AJUPREV aos aposentados.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 19 de janeiro de 2017.

Bruno Melo Moura

Promotor de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior

Promotor de Justiça

Luciana Duarte Sobral

Promotora de Justiça



1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 012/2017

PROEJ Nº 17.16.01.0032

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015/CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou Inquérito Civil, através de representação feita pela Sr. Néelson Araujo do Santos, dando conta de supostas irregularidades no que tange à publicidade dos atos do IPES SAUDE, SMTT, CODISE, FHS E SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE SERGIPE.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 19 de janeiro de 2017.

Bruno Melo Moura

Promotor de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior

Promotor de Justiça

Luciana Duarte Sobral

Promotora de Justiça





1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 015/2017

PROEJ Nº 17.16.01.0131

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015/CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou Inquérito Civil para apurar supostas irregularidades no que tange a um possível desvirtuamento de cargos em comissão consubstanciado, em tese, na contratação de arquitetos e engenheiros através de tal forma de ingresso no Serviço Público.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 20 de janeiro de 2017.

Bruno Melo Moura

Promotor de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior

-Promotor de Justiça

Luciana Duarte Sobral

Promotora de Justiça



1ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Esp. na Def. do Pat. Pú

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 011/2017

PROEJ Nº 17.16.01.0154

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador do Patrimônio Público, com fulcro nos artigos 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 inciso X e art. 44 incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de Novembro de 1990, e Resolução nº 008/2015/CPJ, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público instaurou Inquérito Civil, através de denúncia encaminhada pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários e Servidores da Secretaria de Justiça de Sergipe- SINDPEN, alegando que a SEJUC cometera diversas irregularidades, em especial na concessão de diárias.

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como do interesse público/social e individual indisponível, fiscalizando o cumprimento da lei, resolve:

Nomear para funcionar como Analista do presente feito Marília Melo Bezerra, servidora público, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
- 2- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 3- Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça;
- 4- Requisitar ao Poder Público toda documentação que possa servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados, encaminhando cópias dos documentos que instruem o presente feito, de modo a que possam oferecer as suas razões de fato e de direito.
- 5- Dando cumprimento ao disposto no Art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015-CPJ, que seja comunicado ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária.

Autuada e Registrada no PROEJ.

Aracaju, 19 de janeiro de 2017.

Bruno Melo Moura

Promotor de Justiça

Jarbas Adelino Santos Júnior

Promotor de Justiça

Luciana Duarte Sobral

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública





Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, utilizando-se do §1º, do artigo 40, da Resolução nº 008/2015, que prevê a cientificação pessoal dos interessados ou, quando não localizados os que devem ser cientificados, determina a lavratura de termo de afixação de aviso no local de costume ou a publicação em Diário Oficial eletrônico, NOTIFICA a Representante Legal do "Malibu Lanches" (Permissão EMSURB nº 2357), Sra. Altina dos Santos Dantas, Estabelecimento Comercial localizado na Avenida Pedro Paes Azevedo com a Avenida Francisco Porto, nº 380, Bairro Grageru, nesta Capital, sobre a Promoção de Arquivamento com Remessa ao CSMP do Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0033, em atenção ao que prelecionam os Artigos 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85 e 40, §1º da Resolução nº 008/2015.

Aracaju, 24 de janeiro de 2017.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Decisão de arquivamento

PROEJ nº 14.16.01.0033

DESPACHO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Inquérito Civil, instaurado nesta 5ª Promotoria de Justiça de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, por intermédio da Portaria n.º 24/2016 de fls. 02/02v, versando sobre o estabelecimento comercial "Malibu Lanches" (quiosque), localizado na Avenida Pedro Paes Azevedo cruzamento com a Avenida Francisco Porto, n.º 380, Bairro Grageru, nesta Capital, o qual estava em funcionamento, sem a respectiva permissão de uso do espaço público outorgada pela EMSURB, conforme documentos de fls. 04/43.

Frise-se que as peças de informação de fls. 04/43 foram encaminhadas para este Órgão de Execução Ministerial pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Aracaju, por meio do Ofício n.º 128/2016 de fls. 04.

No decorrer da instrução, foi expedido ofício, solicitando o comparecimento do representante legal do "Quiosque Malibu", entretanto, não logrou êxito a entrega das correspondências enviadas por esta Promotoria de Justiça, pelos motivos expostos nos documentos de fls. 51/52 e fls. 53/55.

Diante da impossibilidade de localização do representante legal do estabelecimento comercial reclamado, foi oficiada a Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, por conduto do documento avistável às fls. 57, requisitando que a referida empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma prevista no art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, informasse ao Parquet se já tinha ou não sido regularizada a permissão de uso do espaço público ocupado pelo "Malibu Lanches".

Em resposta, a EMSURB, por intermédio do Ofício n.º 1442/2016 de fls. 61, informou a esta Promotoria de Justiça que foi homologada a Permissão n.º 2357, tendo como responsável a Sra. Altina dos Santos Dantas, consoante atestam os documentos anexados às fls. 62/63.

É o relatório. Passo a decidir.

No caso em tela, restou demonstrado nos autos que, no curso da instrução deste Inquérito Civil, foi regularizada a situação do



estabelecimento comercial "Malibu Lanches" (quiosque), cuja representante, Sra. Altina dos Santos Dantas (CPF n.º 664.295.955-87) obteve a Permissão n.º 2357 outorgada pela EMSURB para a ocupação lícita do espaço público, localizado no cruzamento da Avenida Pedro Paes Azevedo com Avenida Francisco Porto, Bairro Grageru, nesta Capital, com a finalidade de comercialização de lanches.

Ante o exposto, diante da solução extrajudicial do problema objeto de investigação nos autos, após as providências administrativas cabíveis implementadas pela Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, promovo o arquivamento do presente Inquérito Civil, com fulcro no disposto no art. 40, caput, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ, sem prejuízo da abertura de outro procedimento, a qualquer tempo, diante de novas provas ou de novos fatos.

Determino que esta promoção de arquivamento seja publicada no Diário Eletrônico do MP/SE, garantindo a publicidade devida, nos termos da Resolução n.º 008/2015 - CPJ, tendo em vista que não houve possibilidade no curso deste Inquérito Civil de localização da representante legal do "Malibu Lanches".

Comunique-se a EMSURB, por ofício, bem como a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Aracaju, por e-mail, acerca desta promoção de arquivamento.

Por fim, determino que estes autos sejam encaminhados para apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, na forma prevista no art. 40, § 1º, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ.

Anotações no PROEJ.

Aracaju, 24 de janeiro de 2017.

Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 014/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de janeiro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o n.º 11.17.01.0007, tendo por objeto apurar a notícia de ausência de acessibilidade na Academia Paraíso Fitness que, supostamente, não possui registro na Vigilância Sanitária, na EMURB, na Prefeitura e no Corpo de Bombeiros.

Aracaju, 24 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 015/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de janeiro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o n.º 11.16.01.0319, tendo por objeto apurar a notícia de que



a Empresa Progresso está limitando o número de vagas e de dias para idosos que viajam de forma gratuita.

Aracaju, 24 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 016/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de janeiro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0011, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso H. R. S. P. foi agredido psicologicamente por funcionários do Supermercado Pão de Açúcar.

Aracaju, 24 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 014/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de janeiro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0007, tendo por objeto apurar a notícia de que ausência de acessibilidade na Academia Paraíso Fitness que, supostamente, não possui registro na Vigilância Sanitária, na EMURB, na Prefeitura e no Corpo de Bombeiros.

Aracaju, 24 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil





PORTARIA N.º 002/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça in fine assinando, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

O Ministério Público, através de notícia veiculada na internet, tomou conhecimento do desabastecimento de água potável à população sancristovense.

Pois bem, considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público promover instrumentos legais de defesa dos serviços de relevância pública, direitos do consumidor e zelar pelos interesses difusos e coletivos, e;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, instaura o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito NATHALIA XAVIER FEITOZA PASSOS, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida tomar as providências atinentes à sua função.
2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
3. Nomear peritos, se entender necessário.
4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.
5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.
6. Remeter cópia da presente Portaria ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução N.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 9º inciso VII, da Resolução N.º 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 24 de Janeiro de 2017.

Fábio Pinheiro Silva de Menezes

Promotor de Justiça em substituição

2ª Promotoria de Justiça Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal

PORTARIA Nº 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Curadoria da Infância e Adolescente, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 129, I e VIII da Constituição Federal, artigo 26 da Lei 8625/93- Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e artigo 39, I Lei Complementar Estadual 02/92 e Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, tendo em vista as informações coletadas no curso da Reclamação em epígrafe, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar situação de cometimento de ato infracional pela adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o ajuizamento de representação por ato infracional ou aplicação de remissão como forma de exclusão;

CONSIDERANDO a clara necessidade de prosseguimento das apurações, resolve:

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, tendo como objeto "apurar o cometimento de suposto ato infracional pela adolescente V.L.C".

Ficam desde já determinadas a seguintes providências:

Nomear para funcionar como escrivã do presente feito FERNANDA CAMPOS COSTA, Técnica que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

- 1- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 2- Registro e autuação do feito pelo Técnico responsável, no sistema do PROEJ, como PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 23 de janeiro de 2017.

Sílvia Nunes Leal

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça Criminal - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal

PORTARIA Nº 001/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Curadoria da Infância e Adolescente, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 129, I e VIII da Constituição Federal, artigo 26 da Lei 8625/93- Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e artigo 39, I Lei Complementar Estadual 02/92 e Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, tendo em vista as informações coletadas no curso da Reclamação em epígrafe, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar situação de cometimento de ato infracional pela adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o ajuizamento de representação por ato infracional ou aplicação de remissão como forma de exclusão;

CONSIDERANDO a clara necessidade de prosseguimento das apurações, resolve:

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, tendo como objeto "apurar o cometimento de suposto ato infracional pela adolescente V.L.C".

Ficam desde já determinadas a seguintes providências:

Nomear para funcionar como escrivã do presente feito FERNANDA CAMPOS COSTA, Técnica que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:



- 1- Requisitar informações e Documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;
- 2- Registro e autuação do feito pelo Técnico responsável, no sistema do PROEJ, como PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 24 de janeiro de 2017.

Sílvia Nunes Leal

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
